



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2021

#### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021, QUE, " DENOMINA RESTAURANTE THEREZA CAILOTO GOBBI".**

**RELATORA:** VEREADORA TATI CARVALHO

#### **1. Relatório.**

O projeto de lei denomina de RESTAURANTE THEREZA CAILOTO GOBBI o próprio municipal localizado na Estação Ferroviária de Marcílio Dias, situada na Rua Carlos Groth, Distrito de Marcílio Dias.

#### **1. Fundamentação.**

O Art. 231 do Regimento Interno desta Casa prevê que "os Projetos de Lei para denominação de próprios públicos sejam instruídos com os seguintes documentos: I - *curriculum* do homenageado; II - mapa de localização do próprio Municipal; III - consulta a Fundação Canoinhense de Cultura; e, IV - ser apresentado pelo Prefeito ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara".

Ocorre que, o dispositivo regimental, considerado o disposto no Art. 25 da LOM e por praxe desta Casa, uma vez que não há previsão legal para tais exigências, tem sua exegese limitada, nos vários Projetos de Lei desta natureza, à instrução com o *curriculum* do homenageado e certidão de óbito, bem como, tem-se aceitado a apresentação da proposição individualmente pelos Vereadores.

Em assim sendo, considerando a existência nesta Casa de direito



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2021

---

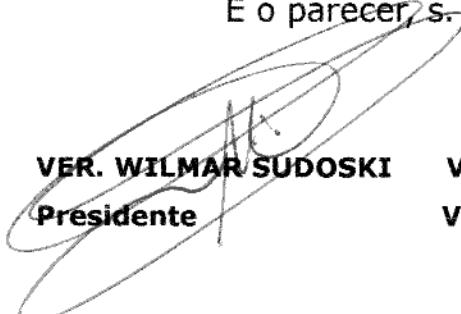
consuetudinário na apreciação de proposições tais quais a ora em apreço, não vemos ilegalidade a ser sanada.

#### **3. Conclusão.**

Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento ao Plenário para análise de mérito da proposição.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de agosto de 2021.

É o parecer, s. m. j.

  
VER. WILMAR SUDOSKI  
Presidente

  
VER. TATI CARVALHO  
Vice-Presidente

  
VER. JULIANA MACIEL  
Membro